

DOCUMENTO 14

Ofício 132/18

DOC 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Estado de Minas Gerais
"Terra do Pai da Aviação"

Santos Dumont, 06 de Agosto de 2018

Ofício: 132/2018
Serviço: Procuradoria Jurídica
Ilmº. Srs. e Sra
Paulo Roberto Ferrão e
Sandra Collares Lameira

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta aos documentos solicitados através do Comunicado de Auditoria nº 01/2018, vimos informar o que segue:

- Item 53 – não existem nos anos de 2017 e 2018 Processos Extrajudiciais;
- Item 56 – não houve Processos Judiciais de Execuções Fiscais de Crédito Tributário nos exercícios de 2017 e 2018, uma vez que foi sancionada a Lei do Refis nº 4.460 de 21 de Dezembro de 2017, prorrogada pela Lei Municipal nº 4.465 de 12 de Dezembro de 2017, em anexo;
- Item 57 – não foram interpostas ações no exercício de 2017, não existindo portanto Relatórios de Acompanhamento de Processos de Execuções Fiscais de Crédito Tributário referente ao exercício de 2017;
- Item 58 – quanto às rotinas administrativas na Procuradoria referente à Execução Fiscal de Crédito Tributário, se dão através do encaminhamento por parte da Secretaria Municipal de Finanças das Certidões de Dívida Ativa, onde, de posse desta documentação a Procuradoria Jurídica ajuíza ações de execuções fiscais.

Sem mais para o momento, subcrevemo-nos.
Atenciosamente,

Adalberto Dimas Andrade Paiva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/MG 64.897

ADAP/mbaf